

**EDITAL – REGULAMENTO
NA MODALIDADE CONCURSO Nº 001/2011
1º CONCURSO SENAC DE FOTOGRAFIA
“OLHARES PARA A NATUREZA”**

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC/PE, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, criado pelo Decreto-lei nº 8.621 de 10/01/1946, através de seu Departamento Regional de Pernambuco, instalado em outubro de 1946, a partir da Resolução nº 1 do Conselho Nacional Provisório do Senac, com sede e foro na cidade do Recife, Estado de Pernambuco, torna público e abre inscrições através de Edital-Regulamento do **1º Concurso Senac de Fotografia** com o Tema: **“Olhares para a Natureza”**, aprovado pela Presidência do Conselho, na pessoa de seu Presidente, Josias Silva Albuquerque. Este Edital-Regulamento interno, denominado simplesmente Concurso, é regulamentado pela Resolução SENAC nº 845/2006, constituindo-se em modalidade prevista e definidas pelo Edital-regulamento detalhado a seguir.

1- DO OBJETO

A fotografia é uma linguagem universal, é o registro indelével de imagens e expressões que perpetuam a temporalidade, eternizando momentos únicos. Registrar o patrimônio natural de Pernambuco, representado pela grande riqueza da biodiversidade, belezas cênicas, áreas de representatividade da flora e da fauna quanto ao endemismo, reprodução de animais e espécies vegetais significativos dos biomas e ecossistemas, juntando o belo, a ecologia, o paisagismo, destacando a importância no cuidar do meio ambiente. Da mesma forma áreas de importantes formações geológicas, sedimentares ou cristalinas e de traços culturais tradicionais valorizam os elementos naturais do Estado, contribuindo para a sensibilização dos alunos e colaboradores da nossa Instituição quanto à face ecológica da sustentabilidade. Neste sentido, o 1º Concurso Senac de Fotografia **“Olhares para a Natureza”**, além de criar a possibilidade de registrar o rico acervo natural de Pernambuco vem fortalecer as ações do Senac na área ambiental.

1.2. O 1º Concurso Senac de Fotografia **“Olhares para a Natureza”**, tem por objetivo estimular a participação de egressos e alunos do curso de Fotógrafo a perceberem a singularidade e a diversidade de imagens da paisagem e da natureza, criando um acervo fotográfico para divulgação, pesquisa e exposições itinerantes das fotografias do município do Recife além

de possibilitar a inserção no mercado atual de alunos e egressos dos cursos de Fotógrafo, através de exposição da produção fotográfica e o reconhecimento nas categorias de profissionais.

2- PARTICIPAÇÃO

2.2. O 1º Concurso Senac de Fotografia “**Olhares para a Natureza**”, está aberto à participação de alunos ou egressos do curso de Fotógrafo, com carga horária mínima de 160 horas, das Unidades Operativas do Senac de Pernambuco, moradores ou não do Recife, mediante a prévia inscrição.

2.3. A inscrição de candidatos com idade igual a 16 (dezesesseis) e inferior a 18 (dezoito) anos, só será aceita mediante a autorização por escrito dos pais ou responsáveis legais, salvo nos casos de emancipação, nos termos do Código Civil Brasileiro.

2.4. As fotografias premiadas, cujos direitos autorais deverão constar em declaração expedida pelo fotógrafo, terão seus direitos patrimoniais cedidos ao Senac-PE, podendo este utilizá-las em qualquer tipo de material de divulgação institucional e em qualquer tempo.

2.5. As fotografias premiadas também poderão ser utilizadas em exposição e/ou mostras promovidas pelo Senac/PE, na ilustração de documentos institucionais, para percorrer as festas do calendário cultural da instituição, entidades parceiras e outros locais onde a instituição desenvolva ou esteja desenvolvendo alguma atividade, sem que caiba remuneração de qualquer natureza ao autor.

3 - PROCEDIMENTOS PARA OS PORTADORES DE CÂMARA DIGITAL

3.1. As fotos não poderão sofrer qualquer tipo de manipulação. Deverão ser tiradas diretamente do foco, sem qualquer recurso instrumental de computação, sob pena de desclassificação do candidato.

3.2. Na entrega das fotos, será examinada a sua numeração. Fica proibida a retirada da etiqueta da foto.

3.3. Os arquivos deverão ser renomeados com o número da inscrição (etiqueta), seguido do número sequencial do tema.

ENDEREÇO PARA RECEBER E APRESENTAR MATERIAL

- a) As inscrições deverão ser realizadas no período de **15 de junho de 2011 a 15 de agosto de 2011**, de segunda à sexta-feira, no horário das 8h às 17h, na Central de Atendimento do Senac, situado à:

Av. Visconde de Suassuna, 500, Santo Amaro - Recife-PE, direcionado à **Comissão Organizadora do 1º Concurso Senac de Fotografia “Olhares para a Natureza”**, conforme modelo abaixo:

Destinatário:

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC/PE
Comissão Organizadora do 1º Concurso Senac de Fotografia “**Olhares para a Natureza**”.

Av. Visconde de Suassuna, 500-Santo Amaro - Recife-PE
CEP: 50.050.540

Remetente:

Nome do Proponente:

Endereço do proponente:

4- DA INSCRIÇÃO

- 4.1. A inscrição será efetuada exclusivamente na Central de Atendimento do Senac/PE, situada à Av. Visconde de Suassuna, 500, Santo Amaro - Recife-PE.
- 4.2. A Taxa de inscrição será de R\$10,00 (dez reais), para todos os participantes, alunos e egressos do curso de Fotógrafo do SENAC/PE.
- 4.3. A Taxa de Inscrição deverá ser paga exclusivamente na Central de Atendimento do Senac/PE, situada à Av. Visconde de Suassuna, 500, Santo Amaro - Recife-PE, e impressa após conclusão de preenchimento da ficha de inscrição, competindo ao candidato guardar o comprovante de pagamento para eventualidades de comprovação.
- 4.4. Cada candidato poderá inscrever até 03 (três) fotografias, (coloridas ou em P&B), sendo obrigatória a entrega em CD, para cada fotografia, devidamente identificado com o nome do fotógrafo e da fotografia, no ato da inscrição.
- 4.5. As fotografias deverão ser apresentadas, no ato da inscrição, em envelope, em 03 vias, com identificação apenas no interior do envelope, em separado das fotos, contendo **obrigatoriamente**:
 - a) 01 (um) CD, para cada fotografia concorrente, em arquivo, no formato JPG, com resolução mínima de 300 DPI, com as medidas de 0,80 x 1, 20 m e sem interpolação;
 - b) 03 vias impressas de cada foto no formato 10 x 15 cm;
 - c) Cópia autenticada do certificado de conclusão do curso de Fotógrafo, com carga horária mínima de 160 horas, ou declaração original de

aluno em curso, emitida pela Unidade Operativa onde o mesmo encontra-se matriculado;

d) Até 03 (três) vias impressas da ficha de inscrição (uma para cada fotografia escrita), conforme modelo que acompanha o regulamento, contendo as informações:

1. Título da foto;
2. Data em que foi feita a fotografia;
3. Nome completo do fotógrafo;
4. Pseudônimo do fotógrafo;
5. Endereço completo;
6. Telefone para contato;
7. E-mail.

4.6. Fotos com pessoas, obras ou objetos que necessitem de autorização para uso da imagem ficam sob a responsabilidade do fotógrafo, bem como quaisquer ações que venham a ser impetradas em consequência de fotos não autorizadas.

4.7. As fotos não serão julgadas nem premiadas caso não tenham a devida autorização, a qual deverá ser apresentada no ato da inscrição.

4.8. O formulário de inscrição (**Anexo II**) deverá estar devidamente preenchido, datado e assinado pelo proponente, sob pena de desclassificação.

4.9. A não apresentação do CD ou a apresentação com erro de leitura implicará na nulidade automática da inscrição, sem necessidade de prévia comunicação do fato ao candidato.

4.10. Não serão aceitas modificações na proposta, troca de foto ou CD, nem entrega de materiais adicionais, ou complementação de documentação depois de realizada a inscrição.

4.11. O Senac/PE, através da Comissão Organizadora do **1º Concurso Senac de Fotografia “Olhares para a Natureza”**, encaminhará e-mail de informação do recebimento da inscrição ao concorrente, no prazo de 07 (sete) dias úteis após o encerramento das inscrições.

5- CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- a) Criatividade da obra – nota de 01 (um) a 05 (cinco) pontos.
- b) Qualidade técnica da obra – nota de 01 (um) a 05 (cinco) pontos.
- c) Expressividade da obra – nota de 01 (um) a 05 (cinco) pontos.
- d) Adequação ao tema – nota de 01 (um) a 05 (cinco) pontos.

5.1. Critério de desempate, por exclusão, de acordo com a ordem de requisitos de seleção acima mencionada.

5.2. As propostas serão classificadas em ordem decrescente, sendo habilitadas aquelas que, ao final da etapa de avaliação, obtiverem os melhores conceitos ou pontuações atribuídos pelos membros da Comissão de Seleção e julgamento, além de cumprirem com as exigências deste edital.

5.3. A Seleção das fotografias dar-se-á no período de **22 a 26 de agosto de 2011**.

6. METODOLOGIA EMPREGADA

6.1. Será constituída uma comissão organizadora com o objetivo de avaliar e selecionar os trabalhos dos candidatos ao concurso, de forma a garantir a lisura do processo e o nível de aprovação ao tema proposto.

6.2. Os vencedores do concurso com as melhores imagens serão agraciados com os prêmios indicados neste edital.

6.3. A decisão da Comissão é soberana, não cabendo qualquer recurso.

7. DA SELEÇÃO E DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO

7.1. As fotografias serão selecionadas por um júri composto por 07 (sete) profissionais da área de fotografia e educação, sendo 03 (três) fotógrafos profissionais e 02 (dois) profissionais da área de educação em design e imagem, 01 (um) membro do corpo diretivo do Senac/PE e 01 (um) convidado especialista na área, nomeado pela Comissão Organizadora, do curso de Fotógrafo.

7.2. Os critérios de avaliação levarão em conta: criatividade da obra, qualidade técnica da obra, expressividade da obra e adequação ao tema.

7.3. O resultado final do concurso será divulgado no site do Senac/PE **www.pe.senac.br**, a partir de **12 de setembro de 2011**.

7.4. Os prêmios serão entregues no dia de **27 de outubro de 2011**, em local a ser definido, informado através do site, Senac/PE, ao qual todos os selecionados serão convidados.

7.5. Serão selecionadas 30 (trinta) fotografias, entre as premiadas, que serão expostas em local a ser divulgado posteriormente no site do Senac de Pernambuco, **www.pe.senac.br**.

7.6. Os selecionados para a exposição receberão certificado de participação do evento.

8. DA PREMIAÇÃO:

8.1. Serão premiadas 03 (três) fotografias, em 1º, 2º e 3º lugares.

8.2. Cada fotógrafo poderá ter até 02 (duas) fotografias premiadas.

8.3. Os prêmios, considerando as especificações, serão concedidos da seguinte forma:

- a) 1º lugar: 01 (uma) Viagem ao Sesc Pantanal com acompanhante, 03 (três) diárias (com alimentação, passagens, hospedagens, traslado no destino (Aeroporto - Hotel/Hotel - Aeroporto)).
- b) 2º lugar: Um iPad - 2ª geração.
- c) 3º lugar: Uma TV LG - LED - 32 Polegadas.

8.4. Para o recebimento dos prêmios, será exigida a cópia da seguinte documentação:

- a) Cédula de Identidade/RG;
- b) CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- c) Comprovante de residência (Conta de luz, água, telefone);
- f) Declaração de direitos autorais e patrimoniais, em caso de aprovação;
- i) Cessão de direitos autorais e patrimoniais, em caso de aprovação.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A inscrição do concorrente não implica a seleção de sua(s) fotografia(s).

9.2. As fotografias selecionadas passarão a fazer parte dos acervos do Senac/PE.

9.3. As fotografias não selecionadas estarão disponíveis para devolução na CAS - Central de Atendimento Senac, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da divulgação do resultado do concurso, sendo incineradas após esse prazo.

9.4. As fotos premiadas serão de propriedade dos promotores do evento. Os autores das fotos não poderão utilizar as premiadas comercialmente, mas poderão fazer uso das imagens para divulgação de sua obra, desde que constem os créditos da premiação neste Concurso.

9.5. Os participantes do 1º Concurso Senac de Fotografia - "**Olhares para a Natureza**", deverão assinar a ficha de inscrição e, neste ato, atestam o conhecimento do regulamento e a aceitação das regras estabelecidas.



Pernambuco

*Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional de Pernambuco
Diretoria de Educação Profissional*

9.6. Não poderão participar do 1º Concurso Senac de Fotografia - “**Olhares para a Natureza**”, funcionários da instituição, bem como parentes da comissão julgadora.

9.7. Os inscritos poderão dirigir pedidos de esclarecimentos ou consultas sobre este Edital-Regulamento e deliberações da Comissão Organizadora do presente Concurso, por meio da CAS - Central de Atendimento Senac/PE.

9.8. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora do Concurso.

9.9. Este Edital-regulamento e demais atos dele decorrentes serão publicados no Site: **www.pe.senac.br**.

Recife, 13 de junho de 2011

Lygia Maria de Almeida Leite
Diretora Regional

ANEXO I

CALENDÁRIO DO 1º CONCURSO SENAC DE FOTOGRAFIA “O LHARES PARA A NATUREZA” – ANO 2011

DATA	FASE
13 de junho de 2011	PUBLICAÇÃO DO EDITAL- REGULAMENTO NO SITE
15 de junho a 15 de agosto de 2011	PERÍODO DE INSCRIÇÃO
22 a 26 de agosto de 2011	ANÁLISE E SELEÇÃO DAS FOTOGRAFIAS INSCRITAS
A partir de 12 de setembro de 2011	DIVULGAÇÃO DOS FINALISTAS
27 de outubro de 2011	SOLENIDADE DE ENTREGA DOS PRÊMIOS

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE DIREITOS AUTORAIS

Eu, _____, brasileiro, solteiro, RG nº _____ CFP nº _____, residente e domiciliado na _____, nº _____, C.E.P. _____, declaro, para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, ser o detentor dos direitos autorais da(s) fotografia(s) descritas: _____, nos termos dos artigos 28 a 33 da Lei Federal nº 610/1998 (Lei dos Direitos Autorais).

Recife, ____ de _____ de 2011.

NOME COMPLETO DO AUTOR

ANEXO III

1º CONCURSO SENAC DE FOTOGRAFIA

“OLHARES PARA A NATUREZA” – ANO 2011

DADOS DA FOTOGRAFIA	
Título da Fotografia:	
Data em que a fotografia foi feita:	
Cidade em que a fotografia foi feita:	
Macrorregião de inscrição da fotografia	

DADOS DO FOTÓGRAFO CONCORRENTE (Pessoa Física)	
Nome Completo:	
Nome Artístico:	
RG / UF nº:	
CPF nº:	
E-mail:	
Telefone Fixo:	
Telefone Celular:	
Inscrição no CIM (se tiver):	
Endereço:	Rua / Avenida / Praça: Nº: Complemento: Bairro: Município: CEP:
Local e Data:	Assinatura:
_____	_____

Obs: 1. Os anexos deverão ser preenchidos e entregues no ato da realização da inscrição.

2. Não serão realizadas inscrições sem as vias dos anexos impressas, devidamente preenchidas.

3. Anexar à ficha de inscrição CD contendo a(s) fotografia(s) concorrente(s). Para cada fotografia deverá ser preenchida, uma ficha de inscrição correspondente (com letra de forma).